



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.01.03/2025

REQUISITANTE: Câmara Municipal de General Sampaio/CE

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto no inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Fundamento: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1.3. Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e Executivo, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos, além de dar a manutenção do acervo digital dos documentos da Câmara Municipal de General Sampaio/CE.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses.

2.2. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: a expertise da empresa contratada, o nível de capacitação e a experiência dos profissionais prestadores de serviços nas áreas de digitalização, escaneamento, tratamento de imagens, arquivos salvos no formato “pdf” com reconhecimento ótico dos caracteres, bem com o armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos), 100% web com disponibilização de equipamento necessário para execução do serviço, comprovação de experiências exitosas na realização dos serviços.

2.3 Diante da inexistência de empresa contratada para este fim, torna-se desnecessária a transição contratual.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Foram analisadas soluções de mercado disponíveis para a contratação Serviços de digitalização dos documentos públicos do poder legislativo, tais como: despesas processos de pagamentos, licitações e contratos, atas, portarias, e demais documentos administrativos relacionados ao exercício de 2025, incluindo escaneamento, tratamento de imagens, arquivos salvos no formato “pdf” com reconhecimento ótico dos caracteres, bem com o armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos), 100% web com disponibilização de equipamento necessário para execução do serviço, junto a câmara municipal de General Sampaio/CE, com foco em empresas renomadas e conhecidas por oferecerem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que usualmente atendem organizações públicas, bem como que atendam as necessidades da administração e todos os requisitos da contratação elencados no item 2 deste ETP.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de digitalização dos documentos públicos do poder legislativo, tais como: despesas processos de pagamentos, licitações e contratos, atas, portarias, e demais documentos administrativos relacionados ao





DELEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



A VOZ SAMPAIENSE

exercício de 2025, incluindo escaneamento, tratamento de imagens, arquivos salvos no formato “pdf” com reconhecimento ótico dos caracteres, bem com o armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos), 100% web com disponibilização de equipamento necessário para execução do serviço, junto a câmara municipal de General Sampaio/CE.

4.2. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

4.3. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a designação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

5) DA RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é R\$ 53.866,68 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme pesquisas de mercado, conforme pesquisas anexadas nos autos do processo.

O valor médio obtido corresponde a pesquisas de preços realizadas por fornecedores, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	Serviços de digitalização dos documentos públicos do poder legislativo, tais como: despesas processos de pagamentos, licitações e contratos, atas, portarias, e demais documentos administrativos relacionados ao exercício de 2025, incluindo escaneamento, tratamento de imagens, arquivos salvos no formato “pdf” com reconhecimento ótico dos caracteres, bem com o armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos), 100% web com disponibilização de equipamento necessário para execução do serviço, junto a câmara municipal de General Sampaio/CE.	Mês	12	R\$ 4.488,89	R\$ 53.866,68

5.2. Os serviços abrangerão todas as atividades e fases para digitalização de documentos, notadamente:

a) PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico, de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipe, alinhaves, etc;
- Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providências necessárias;
- Realizar o tratamento de imagens;

b) EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

- A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico. softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

c) DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo:
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem estar em conformidade com as instruções normativas do TCE/CE e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo - PDF (Portable Document Format)/TIFF com reconhecimento ótico dos caracteres;





- Armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos);
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais.

6) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

6.2. O disposto encontra-se inaplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, em vista de sua natureza. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com item único.

7) JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

7.1. Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. O disposto encontra-se inaplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, em vista de sua natureza. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com item único.

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Plano Anual de Contratação da Câmara Municipal de General Sampaio/CE, que prevê a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Promover a digitalização dos documentos e processos físicos, proporcionar maior celeridade à tramitação de processos e prover acesso pleno aos documentos públicos produzidos e recebidos pela Administração Pública do Município de General Sampaio/CE.

• **Eficácia:** A solução proposta promoverá o uso eficaz dos equipamentos uma vez que reduzirá, ao longo do tempo, a utilização de papel na produção de documentos da Câmara Municipal de General Sampaio/CE;

• **Eficiência:** A solução propiciará a realização das atividades da Câmara Municipal de General Sampaio/CE, com melhor qualidade aliada a uma racionalização dos custos envolvidos uma vez que promoverá celeridade nas publicações;

• **Efetividade:** a solução cumprirá o papel de produzir maior resultado para o atingimento dos objetivos e finalidades das atividades exercidas pela Câmara Municipal de General Sampaio/CE;

• **Economicidade:** a solução propiciará uma estreita relação entre o custo e o benefício, promovendo economia de recursos, materiais.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a designação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

General Sampaio/CE, 13 de janeiro de 2025

Diernes Samara Peixoto Gama

Presidente da Câmara